



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 – SECRETARIA DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a realização de Processo de CONVOCAÇÃO, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à montagem de estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral e precário, através de outorga de Termo de permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 26 (vinte e seis) de março de 2023, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e de equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas.

1.2. O evento se dará em percurso pelas ruas, avenidas e demais logradouros do município de Poá, em sua área central e adjacentes, a serem definidas pelo PERMITENTE.

1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com, estruturas, montagem e desmontagem de equipamentos, som, iluminação, segurança privada, bombeiro civil, banheiros químicos, premiação e brindes para os participantes e demais custos, **sem qualquer ônus ao erário municipal**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento através de cobrança de taxa de inscrição para participação da corrida de rua, instalação de equipamentos e/ou atividades que visem o lazer, alimentação entretenimento e diversão da população em geral.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva o fomento ao lazer e ao esporte à população em geral, que reside e visita à cidade, consagrando o estatuído no artigo 217 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a autorização de uso de bem público, como está aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver o evento esportivo na área disponibilizada.

2.5. Importa esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, organização, realização do evento, e sua desmobilização **sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual permitente.

2.6. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

2.6. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



direcionamento de contrapartidas em favor do **Município e do Fundo Social de Solidariedade**, o que revela o indiscutível viés social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 26 de janeiro de 2023.
- 3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 17 h do dia 26 de janeiro a 27 de janeiro de 2023.
- 3.3. Publicação do vencedor: 30 de janeiro 2023.
- 3.4. Apresentação de Recurso: 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.
- 3.5. Publicação do Resultado final: 03 de fevereiro de 2023.
- 3.6. Data do evento: 26 de março 2023.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Esportes e será composta pelos seguintes membros:
 - 4.1.1 Secretário Municipal de Esportes
 - 4.1.2 Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes
 - 4.1.3 Servidor de carreira da secretaria municipal de esportes.
- 4.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
- 4.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 4.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 4.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- 4.6 Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser entregues durante o período definido no cronograma, na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea, Poá/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fonee: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



7.1- Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cópia do Contrato Social autenticado ou declaração de autenticidade por advogado ou conferencia de um funcionário público, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia autenticada ou declaração de autenticidade por advogado ou conferencia de um funcionário público – RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada ou declaração de autenticidade por advogado ou conferencia e um funcionário público do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia autenticada, do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia autenticada ou declaração de autenticidade por advogado ou conferencia de um funcionário público, do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- i) indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada (quando houver); se o caso;
- k) Comprovante de Regularidade Fiscal (Estadual, Municipal e Federal) e Trabalhista da empresa interessada;
- l) Proposta de entrega de contrapartidas, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica para realização do evento de atividade esportiva e de lazer proposta;
- n) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados no espaço;

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Será exigido dos interessados como contrapartida mínima para a execução do evento pretendido ao Fundo Social de Solidariedade, os seguintes itens:

- a) 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens
- b) 100 (cem) latas e/ou sacos de leite em pó de 400gr;
- c) 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

8.2 A contrapartida deverá ser entregue, em até 48(quarenta e oito) horas antes do início do evento, no almoxarifado central do Município de Poá, situado a Rua Capanema, 125 - Centro, Poá – SP.

8.3 A contrapartida deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, com indicação dos valores individuais de cada item, assim como o valor total da nota, respeitando indicados no ato da propositura da proposta.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas minímas referidas no item 8 deste Edital,

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1638-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2 No caso de empate das propostas, será solucionado o impasse através de sorteio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;
- 10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;
- 10.4. Atender eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, que deverá ser apresentado antes do início das atividades;
- 10.5. Apresentar ElV (estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente;
- 10.6. Apresentar Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) a ser analisado e ratificado pela Diretoria de Trânsito;
- 10.7. Providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público que se refere ao espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, em observância à legislação aplicável;
- 10.8. Providenciar as suas expensas, todas as licenças e alvarás para o início do desenvolvimento das atividades, em especial o alvará da vigilância sanitária para a comercialização de alimentos e congêneres;
- 10.9. Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente a licença, e comprovante de recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;
- 10.10. Providenciar Equipamentos de som e gerador de energia (se necessário):
 - 10.10.1. Providenciar sistema de cronometragem da corrida;
 - 10.10.2. Providenciar sistema elétrico, hidráulico, de iluminação, prevenção e combate a incêndio e de segurança completo de toda área que compreenderá o evento, incluindo praças de alimentação;
 - 10.10.3. Providenciar mão de obra civil de segurança e eletricista(s), conforme legislação vigente;
 - 10.10.7. Providenciar marcação de pista (se necessário)
 - 10.10.8. Providenciar sinalização do percurso (placas, letreiros luminosos e indicação de quilometragem)
 - 10.10.9. Providenciar grades e cordões para isolamento do percurso;
 - 10.10.10. Providenciar pórtico inflável para identificação do local de inicio e chegada da corrida;
 - 10.10.11. Providenciar distribuição de água e/ou isotônicos para os participantes;
 - 10.10.12. Providenciar falha de chegada
 - 10.10.13. Providenciar Medalhas para todos os participantes e troféus para os primeiros colocados em cada modalidade;
 - 10.10.14. Providenciar Suporte médico (tendas e ambulâncias) para o caso de incidentes;
 - 10.10.15. Providenciar 22 (vinte e dois) Banheiros químicos, sendo 10(dez) masculinos, 10 (dez) femininos e 2(dois) para pessoas com deficiência;

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

10.11. O vencedor poderá repor seus custos de investimento através da cobrança de taxas para inscrição da Corrida de Rua, e ainda sobre a instalação de equipamentos e/ou atividades que visam o lazer, entretenimento e diversão da população em geral, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, consoante estabelecido no item 1.3;

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:
12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;
12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;
12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;
12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;
12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1 O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Lucílio Pereira Jordão, 120 - Vila Aurea, Poá /SP, no horário das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1 A adjudicação do objeto (autorização de uso espaço público), dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo a maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas inscritas neste Edital de Convocação Pública e seus anexos.

Rua: Lucílio Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



15.2 Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Poá, 24 de janeiro de 2023

Ricardo Sobral
Secretário Municipal De Esportes

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, o MUNICÍPIO DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. RICARDO SOBRAL, designado apenas PERMITENTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado PERMISSIONARIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONARIO o uso dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente permissão de uso são as avenidas, ruas e logradouros da área central da cidade e demais áreas adjacentes, sendo esta autorização expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, com a finalidade de instalação de evento esportivo na modalidade corrida de rua.

CLÁUSULA 2ª – DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSIONARIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA 3ª – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta permissão de uso se destina exclusivamente as atividades do PERMISSIONARIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

Esta permissão de uso é concedida a título precário, apenas para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2023, devendo o PERMISSIONARIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONARIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA 5ª – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONARIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente permissão, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



limpeza, antes, durante e quando do fim do período de autorização, sujeito, ainda, legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONARIO ITEM A

O PERMISSIONARIO fica obrigado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, os seguintes itens:

- a) 50 (cinquenta) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens
- b) 200 (duzentas) latas e/ou sacos de leite em pó de 400gr;
- c) 100 (cem) pacotes de fraldas geriátricas.

I - Em data de entrega a ser estabelecida de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

II - Todos os itens entregues, doados e transferidos na proposta deverão vir acompanhados de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão recebedor.

ITEM B – O PERMISSIONARIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I – Realizar, exclusivamente, atividades esportivas e culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

II - Atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento, e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da Infância e Juventude, para acesso de menores ao local;

IV - Arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;

V - Arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;

VI - Pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da autorização ou durante a realização do evento, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PCRMTC ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSIONARIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;

IX - Observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

X – Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMISSIONARIO ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI – comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-000.
Fones: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



XII – observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização do mesmo;

XIII – zelar para que, durante todo o período da autorização, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV – Cumprir a obrigação oferecida a título de contrapartida;

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, à população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da autorização, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII – tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE as mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - Cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipais; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB; indicadas em eventual EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente; indicadas no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) a ser analisado pela Diretoria de Trânsito;

XXI - providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria Competente a fornecer a licença, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas sejam estruturais ou elétricas.

CLÁUSULA 7ª – DA PRECARIEDADE E DISCRICIONARIEDADE

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente autorização, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONARIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

O PERMISSIONARIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem ainda aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – DAS VEDAÇÕES:

I – É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem autorização prévia;

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fonee: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

- II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;
- III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida autorização;
- IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;
- V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

PERMITENTE

RICARDO SOBRAL

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – SECRETARIA DE ESPORTES, para EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA na área central da cidade de Poá e demais vias adjacentes, mediante Termo de Permissão de Uso, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente. Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Poá, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – SECRETARIA DE ESPORTES**, que foi vistoriada as instalações das ruas, avenidas e logradouros na área central e adjacentes, objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta autorização.

Poá, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-500.
Fonee: 1638-2751 / 1639-6538
e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

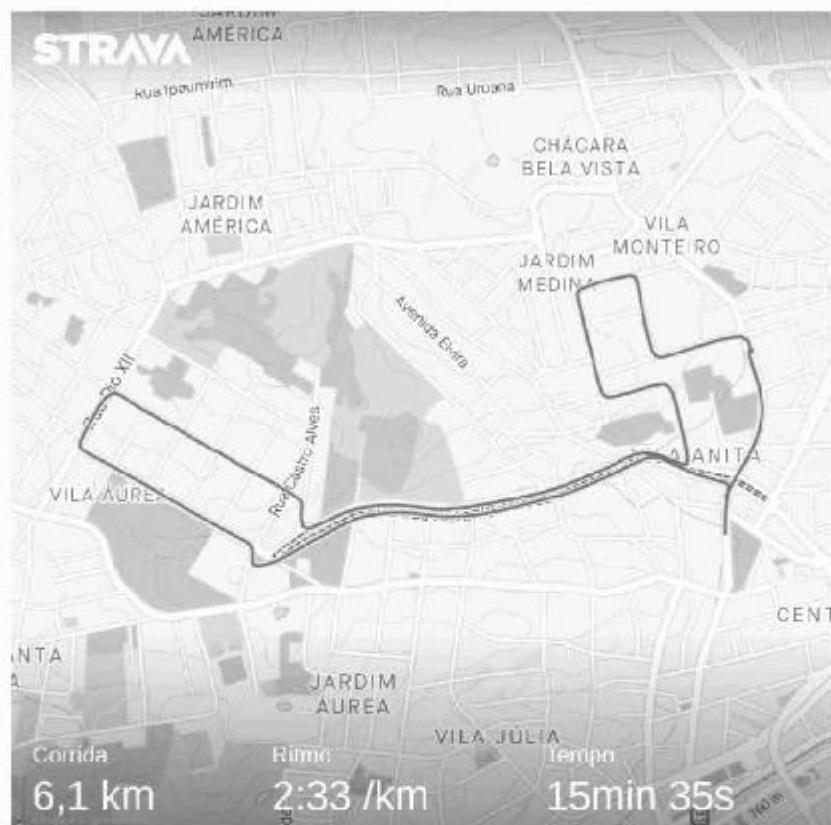
ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ESPORTES



Percorso da prova:



LARGADA: R. VEREADOR JOSÉ CALIL (EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL)

RUA CARLOS GOMES

RUA VITAL BRASIL

RUA FRANCISCO ROMERO

RUA JOÃO ROMÃO

RUA DEOCASTA AGUILERA

RUA MARQUÊS DO HERVAL

RUA LORD CROKAIN

AV. ANTÔNIO MASSA

RUA PRINCESA ISABEL

RUA CAPITÃO GÓMEZ

RUA PIO XII

RUA TOMÉ DE SOUZA

RUA CASTRO ALVES

DANDO A VOLTA NA PRÁÇA CALTANO MILLO

RUA GENERAL SILVEIRA BRAGA

AV. ANTÔNIO MASSA ATÉ O FINAL

RUA VITAL BRASIL

RUA CAÍCOS GOMES

CHEGADA: NA RUA VEREADOR JOSÉ CALIL (EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL)

Rua: Lucinda Pereira Jordão, 120 – Jardim Áurea – CEP: 08561-000.

Fone/e: 1638-2751 / 1639-6538

e-mail: esportes@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.188/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA REESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 13/2022.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26 de Março de 1990, e pelo que dispõe o Art. 22, da Lei Municipal nº 4.240, de 20 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam efetuadas as transferências orçamentárias nas dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 38.028.961,00 (Trinta e oito milhões, vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais), a saber:

DE:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Descrição da Ação	Valor Lançado
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	173.000,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.804.500,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	655.000,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	244.400,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
08.02.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	42.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	220.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5003 2672	01	MANUTENÇÃO DO CATATRECO	300.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2674	01	MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS.	1.000.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2675	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	20.000,00

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DÉ POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.188/2023

fls. 02

08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 1312	01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	200.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.000.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.000.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.619.998,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.417.254,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5003 2672	01	MANUTENÇÃO DO CATATRECO	50.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5003 2673	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	500.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 1163	01	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	1,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2674	01	MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS	100.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2675	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	50.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	147.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.500.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.188/2023

fls. 03

08.02.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5004 1163	01	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	1,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5004 2646	01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5004 2646	05	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5001 1312	01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
08.02.00	4.4.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
08.02.00	3.3.90	18 541 5007 2645	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	1.896.997,00
08.02.00	3.3.90	18 541 5007 2645	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	7.500.000,00
08.02.00	3.3.90	18 541 5007 2645	05	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	3.041.799,00
16.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
16.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	176.000,00
16.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
16.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	5.000,00
16.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000,00
16.01.00	3.3.90	16 482 5012 2696	01	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.188/2023

..... fls. 04

16.01.00	3.3.90	16 482 5012 2129	01	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	200.000,00
16.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1,00
16.01.00	4.4.90	16 482 5012 1290	01	ACESSO A MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	1,00
16.01.00	4.4.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2646	01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1.000.000,00
08.02.00	3.3.90	15 452 5004 2646	05	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	700.000,00
TOTAL					38.028.961,00

PARA:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Descrição da Ação	Valor Lançado
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	173.000,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.804.500,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	655.000,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	244.400,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
20.01.00	3.1.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	42.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.188/2023

fls. 05

20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	220.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5003 2672	01	MANUTENÇÃO DO CATATRECO	300.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2674	01	MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS.	1.000.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2675	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	20.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 1312	01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	200.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.000.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.000.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.619.998,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.417.254,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5003 2672	01	MANUTENÇÃO DO CATATRECO	50.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5003 2673	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	500.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 1163	01	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	1,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2646	01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1.000.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2646	01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	700.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2674	01	MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS.	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO N° 8.188/2023

fls. 06

20.01.00	3.3.90	15 452 5004 2675	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	50.000,00
20.01.00	3.3.90	18 541 5007 2645	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	1.896.997,00
20.01.00	3.3.90	18 541 5007 2645	01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	7.500.000,00
20.01.00	3.3.90	18 541 5007 2645	05	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	3.041.799,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	147.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5001 2173	01	LIMPEZA URBANA - VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES	1.500.000,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00
20.01.00	3.3.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5002 2170	01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5004 1163	01	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	1,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5004 2646	01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5004 2646	05	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO	1,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5001 1312	01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
20.01.00	4.4.90	15 452 5001 2191	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
21.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
21.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	146.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.188/2023

..... fls. 07

21.01.00	3.1.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	5.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2696	01	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	90.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2129	01	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	200.000,00
21.01.00	3.3.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1,00
21.01.00	4.4.90	16 482 5012 1290	01	ACESSO A MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	1,00
21.01.00	4.4.90	16 482 5012 2139	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,00
21.01.00	4.4.90	16 482 5012 2570	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1,00
TOTAL					38.028.961,00

Art. 2º. As transferências objeto deste decreto não são computadas no percentual previsto no inciso I do Art. 6º da Lei nº 4.279 de 26 de dezembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Poá para o exercício de 2023, visto que se trata de cumprimento da Lei Complementar nº 013 de 29 de novembro de 2022 – Dispõe sobre Desmembramentos de Secretarias Municipais e dão outras providências, na forma do Art. 22 da Lei nº 4.240 de 20 de Julho de 2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Art. 3º. Fica autorizado a elevação das dotações decorrentes desta Lei Complementar para Crédito(s) Adicional (is) Especial (is) ao Orçamento do Município Lei nº 4.279 de 26 de dezembro de 2022 suplementadas conforme o necessário, em favor dos Órgãos reestruturados na forma que especifica o art. nº 14 da Lei Complementar nº 13 de 29 de novembro de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.188/2023

fls. 08

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

RUBINÉIA RIBEIRO DE QUEIROZ

CHEFE INTERINA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 269 | ANO 03 | 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.188/2023

fls. 09

Anexo Único do Decreto nº 8.188/2023	
De	Para
08.00 Secretaria de Governo e Serviços Urbanos	08.00 Secretaria de Governo
08.00 Secretaria de Governo e Serviços Urbanos	20.00 Secretaria de Serviços Urbanos
16.00 Secretaria de Obras Públicas de Planejamento, Orçamento, Gestão e Habitação Popular	16.00 Secretaria de Obras Públicas de Planejamento, Orçamento e Gestão
16.00 Secretaria de Obras Públicas de Planejamento, Orçamento, Gestão e Habitação Popular	21.00 Secretaria Habitação de Interesse Social

